



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a prestação de contas do Executivo Municipal no ano de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, faz saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2003, acatando as recomendações do Parecer Prévio TC-063/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado a esta Casa pelo OFÍCIO PTC.REC.Nº 005/2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, ES, 12 de fevereiro de 2016.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER

1º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
12 / 02 / 2016
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

OBS.: Efeitos suspensos temporariamente conforme decisão judicial. Processo nº 0000142-40.1016.8.08.0003.